EMENDA MODIFICATIVA Nº.001/201
A LEI Nº.1.821/2013

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1821/2013

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições **aprova** a seguinte;

Emenda

Art. 1º. – Altera o artigo 2º da Lei nº 1.821/2013, que passa ter a seguinte redação:

"Art.2º – O valor das despesas mensal com plano de saúde dos servidores municipais será de R$ 124,12/mês, garantida a imediata atualização deste valor sempre que houver reajuste do preço do plano, mantendo a atual proporcionalidade de participação entre o beneficiário e a patrocinadora".

Art. 2º. – Esta Emenda a Lei nº 1.821/2013, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2014.

Vereadores-Autores